



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024**

PROJETO BÁSICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022**

1 - SETOR SOLICITANTE:

Todas as Secretarias Municipais

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE JULHO DE 2022

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

OBS: APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3 – OBJETO:

Constitui objeto da presente compra direta a aquisição de materiais de escritório na qualidade, quantidade e condições descritas abaixo:

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO:

LOTE ÚNICO	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	216	Caixa	Papel A4– branco, formato A4 (210 x 297mm), gramatura 75 g/m2, embalagem : caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada. Certificado cerflor deve estar visível na embalagem do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

5 - FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II c/c § 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o inciso IV, do artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

6- JUSTIFICATIVA

A abertura deste processo administrativo justifica-se tendo em vista que a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70, não procedeu com a entrega do item nº 26, ao qual se sagrou vencedora do Processo Licitatório 009/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, qual seja: Papel A4– branco, formato A4 (210 x 297mm), gramatura 75 g/m2, embalagem: caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada. Certificado cerflor deve estar visível na embalagem do material.

Dessa forma, não pode a Administração Pública estar prejudicada sem o fornecimento de item essencial ao bom funcionamento de todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70 já se encontra devidamente notificada, aguardando a abertura de Processo Administrativo perante a Comissão Permanente de Licitação.

7- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

- 7.1. O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.
- 7.2. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.
- 7.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 7.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.
- 7.5. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Projeto Básico.
- 7.6. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no Município.
- 7.7. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital.
- 7.8. Concluída a entrega dos produtos discriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

7.9 - A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente à regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

040101.04.122.0402.2007 Manut. das Atividades Administrativas

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha: 0033

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha: 00519

040101.04.122.0402.2010 Manut. Atividades Administrativas

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha: 0041



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha: 0520

040101.04.181.0401.2018 Manut. Convenios Policia Civil/Militar

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha: 0061

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha: 0521

EDUCAÇÃO

060101.12.122.0402.2028 Manut. Ativ. Adminst. Educação

33903000 Material de Consumo 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. 0085

33903000 Material de Consumo 143 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE-PDDE 0086

33903000 Material de Consumo 146 OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE 0087

33903000 Material de Consumo 147 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0088

33903000 Material de Consumo 247 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0486

CRAS

090101.08.122.0402.2073 Manut. das Ativ. Administrativas

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0311

33903000 Material de Consumo 129 TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. 0312

33903000 Material de Consumo 156 TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. 0313

33903000 Material de Consumo 229 TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. 0485

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0522

090101.08.241.0802.2076 Assistência Social ao Idoso

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0327

33903000 Material de Consumo 129 TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. 0328

33903000 Material de Consumo 156 TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. 0329

090101.08.243.0802.2078 Assist. Social a Crianca/Adolescente

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0340

33903000 Material de Consumo 129 TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. 0341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024**

090101.08.244.1101.2081 Prog. Geração de Emp. Renda Inc. Social

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0364

CONSELHO TUTELAR

090101.08.244.0801.2079 Manut. Ativ. do Conselho Tutelar

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0347

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0523

APAE

090101.08.242.0802.2077 Subvenção Social a APAE

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0336

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

090201.04.122.0402.2083 Manut. das Atividades Administrativas

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0374

090301.18.125.1801.2087 Programa Educação Ambiental

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0383

CULTURA

100101.13.392.1301.2094 Atividades Gerais de Difusão Cultural

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0419

100101.13.391.1301.2093 MANUT.DO PATR. HISTORICO/ ARTIST./ CULTURAL

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0409

100201.23.695.2301.2096 Manutenção do FUMTUR

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0431

100201.27.812.2701.2097 Incentivo e Apoio ao Esporte Local

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0438

100201.27.813.2701.2098 Realiz. Festas Calendario Oficial

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0445

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0529

SAÚDE

070101.10.122.0402.2043 Manut. Ativ. Administrativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024**

33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0146

33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0147

33903000 Material de Consumo 253 TRANSF. RECURSOS SUS – BLOCO ESTRUT 0507

070101.10.304.1004.2051 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0185

33903000 Material de Consumo 155 [TRANSF.DE](#) RECURSOS DO FUNDO 0186

33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0187

33903000 Material de Consumo 255 [TRANSF.DE](#) RECURSOS DO FUNDO 0487

070101.10.305.1005.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0185

33903000 Material de Consumo 155 [TRANSF.DE](#) RECURSOS DO FUNDO 0186

33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0187

33903000 Material de Consumo 255 [TRANSF.DE](#) RECURSOS DO FUNDO 0457

070102.10.301.1001.2056 Manutenção das Unidades de Saúde

33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0229

33903000 Material de Consumo 155 [TRANSF.DE](#) RECURSOS DO FUNDO 0230

33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0231

070102.10.301.1002.2060 Programa de Saúde Bucal

33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0243

33903000 Material de Consumo 155 [TRANSF.DE](#) RECURSOS DO FUNDO 0244

OBRAS

080101.04.122.0402.2063 Manut. Ativ. Administrativas

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0256

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0503.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Capim Branco, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - FISCALIZAÇÃO:

Ao Município de Capim Branco, em especial à Secretaria Municipal de Administração, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo licitatório, designando servidor para este fim. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Capim Branco, bem como ao setor de licitações/compras.

13 – DA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

No presente processo administrativo será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas **REGIONALMENTE** conforme critérios disciplinados no Decreto Municipal nº 2.203/2021, em seu art. 9, §1º, (Microrregião de Sete Lagoas). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, vez que a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma rápida à Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na microrregião de Sete Lagoas.

Obs2: Considera-se municípios que compõe a Microrregião de Sete Lagoas para fins do benefício local/regional: **Sete Lagoas, Matozinhos, Prudente de Moraes, Funilândia, Baldim, Jequitibá, Santana do Riacho, Santana de Pirapama, Cordisburgo, Paraopeba, Caetanópolis, Araçai, Pequi, Maravilhas, Fortuna de Minas, Cachoeira da Prata, Jaboticatubas, Papagaios, Inhaúma e Capim Branco.**

Obs3: As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na Microrregião de Sete Lagoas/MG e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicados o benefício previsto neste edital de forma automática.

14 - VALOR ESTIMADO: R\$ 53.928,72 (cinquenta e três mil novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Capim Branco/MG, 30 de Junho de 2022.

Fabiana Andrade Fonseca
Agente de Contratações

Secretaria Mun. de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo
Thaís Moreira Magalhães

Secretaria de Adm e Governo
Grazielle Carolina de Almeida

Secretaria Mun. de Des. Econ. Social
Ana Cristina P.S. de Ávila

Secretaria de Educação
Lucas Henrique de Araujo Mendes

Secretaria Mun. Saúde
Cristiani Angélica Araújo Moreira

Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento
Mayara Silva Flores

Secretaria Mun. de Gestão Urbana e Obras.
Hedvand Oliveira da Silva